Ha alguma lei ou regulam.to que
mande ás Camaras nomear
commissões p.a suas obras?
Recb.do 18 13/1 72

Que informe em q.e lei se funda a
Camara p.a nomear commissões
p.a suas obras. 1-2-72

Sendo de grande necessidade a conclusão de
[illegible] desta Villa de propriedade desta
Camara, não só por conveniencia publica,
com mesmo para evitar o desmoronam.to
do que se acha feito, edificado pelo [illegible]
[illegible] do inverno, por isso nesta data nomeou
uma comissão composta dos Cidadãos [illegible]
no José da Silveira, Alexandre da Cunha
[illegible] e Vital da Costa Pinheiro. [illegible]
que dando sciencia a V. Ex.cia pedem sua [illegible]
provação, afim de despenderem a q.ta necessar[ia]
com a conclusão de dita obra, visto que [illegible]
te saldo p.a dito fim.

Deus Guarde a V. Ex.cia

Illm.o Exm.o Snr. Commendador Barão de Taquary
M. D. Presid.e do Ceará

Rep. p.ª informar. 1.º Fevereiro 1872.

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães

José Esteves Navarro
Alexandre da Cunha Araujo
Manoel Gregorio da Escharte
José Pedro de Plinio

Despeza

Importancia despendida com a compra de madeiras [illegible] peças de taboas de Louro	[illegible]
Idem com a compra de taboas de Cedro	[illegible]
Idem com a compra de 59 Alqr.^s de Cál	[illegible]
Idem com o recolhimento de Cál e taboas	[illegible]
Idem aos Officiaes e serventes p.^a obra da Matriz	[illegible]
Idem com a compra de Tijollos e pagamento da conducção do mesmo e de 800 telhas	66$090
Idem com a compra de cinco linhas de Cedro	58$330
Idem com a compra de pregos e mais objectos p.^a obra	92$030
Idem com a compra de tintas p.^a pintar a Capella mór	102$910
Com a compra de objectos p.^a o altar de N. S. [illegible]	2$240
Com a compra de Caixões e mais instrumentos p.^a a obra da Matriz	16$360
Com folhamentos de [illegible] da Matriz	16$000
	2394$450
Saldo a favor da Confraria	113$330
	2508$280

Está Conforme. [illegible] Matriz de [illegible] em 3 de Março de 1872

[illegible] da Confraria

Antonio [illegible]

[illegible]

A mêsa regedôra da Confraria de N. S. da Conceição
da Villa de Acaracú, tem a honra de accusar o
recebimento do officio de V. V. S. S.as de 1.° do corren-
te no qual pede, para saptisfazer o que foi
pedido pelo Exm.° Presidente da Provincia,
os seguintes esclarecimentos. 1.° Qual o esta-
do da obra desta Matriz; 2.° Qual a impor-
tancia das despezas ultimamente feitas com
esta obra; 3.° Qual a obra que resta fazer-se
4.° Que quantia julgão necessaria para seu
acabamento.

Saptisfazendo as exigencias de
V. V. S. S.as de conformidade com os itens acima
mencionados informamos o seguinte =
Ao 1.° que a obra acha-se em construcção
tendo-se apenas preparado a Capella mór,
bem como um dos Altares lateraes; Ao 2.°
no anno proximo findo dispendeo-se a
quantia de 2:394$450 como se vê do Ba-
lancete que junto se remette por copia [illegible]
[illegible] quantia faz p.te os 500$000 que nos foi
entregue por essa commissão de ordem do
Governo Provincial, conferido em [illegible]

finalmente que existindo muita obra a fazer-se
naõ pode esta confraria precizar quantia
exacta p.ª seu acabamento; entretanto entende que
com dois contos de reis, q̃ subvencione a Prov.ª com os
pequenos recursos de que dispõe a confraria, e final
mente com o importante auxilio da piedade dos
fieis poder-se-ha concluir essa obra, cuja pri
meira necessidade está na edificação de um
dos corredôres, e na das Capellas do S. Sacra=
mento, Pia Baptismal, com portas e ja=
nellas &. Eis o quanto pode esta confraria
esclarecer a V. V. S. S.ª

Deus Guarde V. V. S. S. Igreja
Matriz da Villa de Acarahú, 9 de Março
de 1872.

Ill.mos Snr.es Membros da Commissão
da obra da Matriz desta Villa

Rm.º D.º Nazario de Mello Costa
Juiz da Irmandade.

finalmente - Que existindo muita obra a fazer-se naõ pode esta confraria precizar quantia exacta p.ª seu acabamento, entretanto entende que com seis contos de reis, q̃ subvencione a Prov.ª, com os pequenos recursos de que dispõe a confraria, e finalmente com o importante auxilio da piedade dos fieis poder-se-ha concluir essa obra, cuja primeira necessidade está na edificaçaõ de um dos corredores, e na dos Capellas do S. Sacramento, Pia Baptismal, com portas e janellas &c. - É o quanto pode esta confraria esclarecer a V. V. S.S.ªs

Deus G.ᵉ a V. V. S.S. Igreja Matriz da Villa de Acaracú, 3 de Março de 1872.

Ill.mos Snr.ᵉˢ Membros da Commissaõ da obra da Matriz desta Villa

Rev.mo D.ᵒʳ Nonnato de Abreu Costa
Juiz da Irmandade
Jozé Roberto Ferr.ª
Thezoureiro
[illegible]

2047

Paço da Camara Municipal do Ararama [?], em Sessão Ordinaria de 17 de Abril de 1872

Nº 2819

8

Illmo. Exmo. Snr.

Esta Camara tem a honra de acusar o recebimento da circular de V. Exa. sob nº 2 de 13 de Janeiro ultimo, na qual communica haver prestado juramento perante a Camara Municipal d'essa Capital, e tomado posse do cargo de Presidente desta Provincia, para o qual foi nomeado por Carta Imperial de 15 de Dezembro do anno proximo findo.

Esta Camara aproveita a occasião para apresentar a V. Exa. seus protestos de estima e consideração.

Deus Guarde a V. Exa.

Illmo. Exmo. Snr. Comm.dor João Wilkens de Mattos
D. D. Presidente desta Provincia

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães P.
Gregorio Francisco de Menezes
Manoel Gregorio Nazareno [?]
Alexandre da Cunha Araujo
Antonio Crispim de Oliveira

20-4-72

Paço da Camara Municipal do Abaeté em Sessão Ordinaria de 14 de Abril de 1872.

N. 2820

Illmo Exmo Snr

Responda-se já. Negue-se as notas dentro d'março

22-4-72

Resp. 22 Abril 1872.

Esta Camara leva ao conhecimento de V. Exa as occorrencias havidas nesta Villa durante a presente estação invernosa, afim de que V. Exa seja dada as providencias que julgar necessarias em sua sabia administração.

Tal tem sido as copiosissimas chuvas e as grandes enchentes de rios que tem havido nesta Villa durante os tres mezes ultimos e no corrente, que tem causado differentes estragos em quase todas as casas desta Villa, depois que já uma dellas desabou.

D'entre as differentes casas que tem soffrido com a força do inverno, a casa da Camara é uma das que se acha mais arruinada, já tendo desabado um dos quartos que servia de Cadêa e toda ella está em completa ruina, sustentando-se parte della como seja a frente, em escoras, e tal o mão estado em que se acha esta Casa, que corre risco nella funcionar-se.

Levando este facto ao conhecimento de V. Exa pedimos prompta providencias, não só no sentido de ser reparada, em cuja reparação não se dispenderá pouca quantia

com autorização, para alugar uma outra em que funccione esta Camara e as mais autoridades, enquanto por V. Ex.ca fôr providenciado como entender de acerto.

Scientificamos mais a V. Ex.ca que o Açude desta Villa foi o 1º que soffreo, tendo em uma das noites do mez proximo findo arrombado-se, a ponto de amanhecer secco; nestas circumstancias esta Camara deliberou mandar fazer sob sua responsabilidade os reparos necessarios, a fim de não ser de uma vez extincto um bem commum; assim se fazendo foi despendido a q.ta de 824$500 com ditos serviços, achando-se hoje com a segurança d'antes ou tal vez melhor e completamente cheio sem haver o menor receio de outra vez arrombar, attenta as providencias tomadas; assim pois pedimos a V. Ex.ca se digne approvar este acto e a despeza que foi resolvida em beneficio do bem publico.

Não bem precisa ser com brevidade reparado o atterro da Salgado do

Approv

A Cam.ª M.al de Acaracú, em off.º de 17 de abril ultimo, participou que o proprio provincial, em que celebrava suas sessões, e dão audiencia as auctorid.es judiciarias, se achava grandem.te arruinado, já tendo desabado um quarto, que servia de cadeia; e concluiu, pedindo providencias a respeito.

A Presid.ª, em off.º de 22 de Abril, exigiu, com urgencia, um orçamento da despeza a fazer-se com os reparos indispensaveis.-

Em off.º de 31 de Maio, a Cam.ª informa que a despeza ascenderá a trez contos de reis, e que considera urgente tomar-se qualquer providencia, sob pena de perda total do edificio.-

Diz mais que alugou um predio do major Francisco Theophilo Ferreira, por tempo de um anno, e mediante o aluguel annual de 180$000 reis.

Sim.

das Piranhas, que dá transito para o Porto das Cacimbas, que com a grande enchente do Rio que houve e continua haver se acha bastante damnificado a ponto de se achar em transitavel; pedimos tão bem autorisação para dispender com o reparo da quantia de #250$000. Scientificamos mais a V. Ex.ca que a Casa que tem funcionado esta Camara é de propriedade da Thezouraria Prov.al

He o que por ora tem esta Camara a submetter a consideração de V. Ex.ca que resolverá o que fôr de acêrto.

Deus Guarde a V. Ex.ca

Ill.mo Ex.mo Snr. Comm.dor João Wilkens de Mattos
M. D. Presidente desta Provincia

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães P.
Gregorio Francisco de Menezes
Ildefonso F.to Gregorio [illegible]
Alexandre da Cunha Araujo
Antonio Crispim de Oliv.ra

Paço da Camara Mal de Acaraú em Sessão Extra-
dinaria de 17 de Abril de 1872

N. 2822

Remetta se ás demais
semelhantes
22-4-72

Illmo Exmo Senr

Esta Camara accusa o recebimento da circu-
lar de V. Exa sob N. 4 de 23 de Fevereiro ultimo
no qual pede informação 1o Qual a renda
proveniente do imposto de 120 reis, creado pela
rezolução N. 1263 de 2 de Janeiro de 1869, em cada
hum dos tres annos decorridos até o fim de 1871.
2o Qual a despeza feita por esta Camara,
em cada hum dos ditos annos, com o fornecimen-
to de utensilios para os meninos pobres ma-
triculados nas escolas de instrucção primaria
deste Municipio. 3o Qual o saldo, em cada
hum dos tres ditos annos, reservado para a cons-
trucção d'edificios para commodamente fun-
cionarem ditas escolas.

Respondendo informamos a V. Exa
o seguinte = ao 1o Que no anno de 1869 nada se ar-
recadou em virtude de quando chegou a lei
ao conhecimento desta Camara já se tinha passa-
do o anno; em 1870 arrecadou se a quantia de Rs 12$960
e em 1871 a quantia de Rs 22$920 importando esta par-
cella com aquella em Rs 35$880.

Ao 2o Que as despezas feitas por ...

esta Camara foi som.te com a aula do sexo femi-
nino dispendendo a q.ta de #124$000 no anno proxi-
mo findo, com a compra de objectos que a respecti-
va Professora julgou indispensavel a sua aula.

3.o Finalmente que o saldo existente do im-
porto é o de #23$880 e q. este por ora está fazen-
do p.te dos Rendos desta Camara, e que por ora
nada tem reservado para a construcção de edificio
algum, visto como a ser satisfeitos o que pedem
os respectivos Professores p.a suas aulas, não tem sal-
do, pelo contrario fará esta Camara ainda dispen-
dio superior a o arrecadado, se por ventura satis-
fizer os utensilios que o Dr. Director Geral da
Instrucção Publica julga necessarios ás aulas, e q.
foi p. V. Ex.a communicado a esta Camara
em off. sob # 12 de 4 de 8bro ultimo, no q. reme-
teo copia dos utensilios necessarios ás escollas
publicas desta Provincia, pedidos pelo
Sr. Director Geral da Instrucção Publica.

É o que por ora tem esta Ca-
mara a informar a V. Ex.a acerca da exi-

da exigencia de V. Ex.ca na circular citada.
Deus Guarde a V. Ex.ca

Ill.mo Exm.o Snr. Comm.dor João Wilkens de Mattos
M. D. Prezid.e desta Prov.a

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães P.
Gregorio Conceição de Menezes
Manoel Gregorio da Vasconcellos
Alexandre da Cunha Araujo
Antonio Crispim de Oliv.a

Paço da Camara Municipal do Acaracú, em Sessão ordinaria de 28 de Maio de 1872.

Nº 4148

Ao Snr. Capitão do Porto para informar. Palacio do Ceará, 11 de Junho de 1872.

Wilkens.

Vid despacho
22-1-73.

Illmo. Exmo. Snr.

Esta Camara tendo em presença a petição de D. Maria Joaquina da Sa. Porto e mais documentos a ella anexos, que se devolve, pedindo por aforamento duzentas braças de terreno de Marinha na Ilha do Morgueiro deste termo, que antes foi requerido por Joaquim da Silva Chaves e outros Irmãos da Suppte., em dita petição allega a Suppte. que o aforamento pedido por ditos seos Irmãos, foi somente com o fim de prejudicarem-a, visto como tem ella alli casa de morada e currães de pescaria, entre de 8. como se vê dos documentos juntos, e que a ella deve ser dado preferencia de conformidade com o disposto no Dec. nº 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

R

Satisfazendo esta Camara o despacho de V. Exa. informa o seguinte = Que em data de 7 de Dezembro proximo findo, Joaquim da Silva Chaves e outros Irmãos da Suppte. querendo pedir a V. Exa. por aforamento a Ilha do Morgueiro, pedida agora pela Suppte., requererão a esta Camara para informar como entre

entendemos de justiça a cujo requerimento dá es-
ta Camara informação favoravel por lhe pa-
recer de justiça; visto como aquelles abaixo
tem casas menos amais do que allega a Suppte,
tem seos curraes de pescaria, Casa de telha e co-
queiros já botadores, e a Suppte apenas tem huma
Casa de palha, que serve tão bem de pescaria.

É esta a informação que esta Cama-
ra entende dar a V. Exa, sendo de parecer que
tirado o terreno requerido pelos 1os requerentes
seja dado por aforamento a Suppte o que
sobrar.

Deus Guarde a V. Exa.

Illmo Exmo Snr Commendor João Wilkens de Mattos
M. D. Prezid.e do Pará

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães P.
Gregorio Francisco de Menezes
Manoel Gregorio do Nascimento
Antonio Crispim de Oliv.ra
Alexandre da Cunha Araujo

Paço da Camara Mal de Acarahú em Ses-
são de 31 de Maio de 1872.

N.º 4149

A Secção p.a relat.m e dar
parecer
11-6-72

Ill.mo Ex.mo Senr.

Tendo esta Camara levado ao conhecimen-
to de V. Ex.a em data de 17 de Abril proxim
findo, o máo estado em que se achava a
Caza de suas Sessões (propried da Thezoura-
ria Provincial) proveniente das Chuvas
abundantissimas que cahio durante os qua-
tro mezes proximo findo; dignou-se V. Ex.a
ordenar a esta Camara em officio de 22
daquelle mesmo mez, que enviasse com
urgencia o orçamento da despeza a fazer-se
com os reparos indispensaveis.

Tomando esta Camara em con-
sideração as ordens de V. Ex.a, nesta data ha-
vendo o respectivo Arrematador acerca dos repa-
ros que se fazem indispensaveis a
Caza, foi Elle de parecer que sendo preci-
zo Demolir-se quaze toda Caza, em vista
de seu máo estado, orçava a despeza a fa-
zer-se na quantia de 3:000$000 tres con-
tos de reis pouco mais ou menos, cujo orça-
mento esta Camara submette a approvação

a approvação de V. Ex.ª a fim de ser dado as
providencias que V. Ex.ª entender em sua
sabia Administração; certo de que se co-
meçarem breve e não fôr tomada qual
quer providencia a respeito, teremos de
lamentar a perda total de um predio
que não só offerece-se a dar commodid.e
a os trabalhos desta Camara, como o do Ju-
ry, Cadêa e quasi todos os deveres que elles tem.
Outros sim fica esta Cama-
ra ao conhecimento de V. Ex.ª que achando-se
a Casa de suas sessões no estado acima re-
ferido, receando que se desabassem de algu-
ma das paredes, nesta data resolveu mu-
dar para uma outra que hia funccionando, até
que seja findo os reparos acima mencio-
nados; e assim praticando contratou
com o Major Fran.co Theophilo Ferreira
o aluguel de uma sua propried.e por es-
paço de um anno pela q.ta de Rs 180$000 (cento
e oitenta mil reis, deixando de contra

de contractar mensalmente q̃ não annuio o proprietario, attentas as despezas q̃ tem de precisar fazer em o predio p.a poder funccionar o Jury que está convocado p.a o dia 20 do corr.e, e não ter de prezente V. Ex.a uma outra caza que offereça as commodid.es como a de que se tracta.

Tendo esta Camara assim deliberado pede a V. Ex.a a approvação de seus actos por ser de justiça e commodid.e do publico.

Deus G.e a V. Ex.a

Ill.mo Ex.mo Snr Commend.or João Wilkens de Mattos M. D. Prezid.e desta Prov.a do Ceará.

Francisco Rodrigues de Oliveira Magalhães P.
Gregorio Francisco de Menezes
Manoel Gregorio do Nascim.to
Antonio Crispim de Oliveir.a
Alexandre da Cunha Araujo

Paço da Camara Municipal do Acarahú em Sessão Ordinaria do 1º de Junho de 1872.

Nº 4150

Illmº Exmº Snr.

Tendo além do orçamento vigente orcado quantia para effectuar-se de um aterro ou ponte no bairro de Santo Antonio desta Vª, o resto do saldo ser applicado a obra do Cimiterio desta mª Villa – porque aquella quantia seja summamente insignificante para dita obra do Cemitterio, seja de summa urgencia tanto pela sua utilidade nas circumstancias actuaes, por isso que vai se approximando desta Villa a passos largos o terrivel assolador flagello d'entre muitos que já grassa intendam-te a dias legoas distante, como para evitar o anniquilamento do que existe é bastante arruinado pelos invernos: esta Camara pois acorda em levar ao conhecimento de Vª Exª este facto, para que dignando-se tomar na devida consideração esta reclamação mande applicar á obra do dito Cemiterio as referidas quantias.

Deus Gᵉ a Vª Exª.

Illmº Exmº Snr.

Ill.mo Ex.mo S.r Comm.dor João Wilkens de Mattos
M. D. Presid.e desta Provincia

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães S.
Gregorio Francisco de Menezes
Manuel Gregorio de Nazareth
Antonio Crispim de Oliv.ra
Alexandre da Cunha Araujo

Paço da Camara Mun.al da Villa de Acaracú em Sessão extraordinaria de 22 de Junho de 18[illegible]

Ill.mo Senr.

Remettida á Assembléa em 28 de 8bro de 72.

Esta Camara passa ás mãos de V. Ex.a o Balancete da Receita e dispeza do anno proximo findo, e a receita e dispeza para o anno proximo vindouro de 1873 a fim de por V. Ex.a ser remettido a Assembléa Legislativa Prov.al como recommenda a Lei.

Deus Guarde a V. Ex.a

Ill.mo Senr. Dr. José [illegible] Mendes Mar[illegible]
M. D. Presid.te do Governo do Ceará

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães P.
Alexandre da Cunha Araujo
Antonio Crispim de Oliv.a
Manoel Gregorio [illegible]
Gregorio Francisco de Menezes

são extraordinaria de 22 de Junho de 1872

Ill.mo Ex.mo Snr.

E

Esta Camara accusa o recebimento da circular de V. Ex.ca sob N.º 8 de 6 do corrente, na qual communica haver S. M. o Imperador por Decreto de 24 de Maio proximo findo dissolvido a Camara de Deputados e convocado outra para o dia 1 de Dezembro do corrente anno, bem como convocado p.a o mesmo dia a nova Assemblea Geral, designando na forma do art. 40 da Ley N.º 387 de 19 de Agosto de 1846 o dia 18 de Agosto vindouro para proceder-se em todo o Imperio a Eleição dos Eleitores que tem de eleger os novos Deputados, e recommenda a esta Camara que providencie em termos para que sejão dadas as ordens necessarias a fim de ser cumpridas as disposições da Ley acima citada, e do disposto no art. 1 § 12 do Decreto N.º 842 de 19 de Setembro de 1855.

Em resposta scientifica esta Camara a V. Ex.ca que nesta data forão expedidas as competentes ordens a fim de ser

procedida a eleição no tempo determinado

Deus Guarde a V. Ex.ca

Ill.mo Ex.mo Snr. Com.dor João Wilkens de Mattos

M. D. Presid.te do Ceará

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães P.

Alexandre da Cunha Araujo

Antonio Crispim de Olivr.a

Manoel Gregorio da Nazareth

Gregorio Francisco de Menezes

Nº 4962

A' Commissão Sanitaria do Acaracú para informar. Palacio do Ceará, 15 de Julho de 1872.

Wilkins

Remetta-se a conta á Thesouraria de Fazenda pª que mande pagar a sua importancia pelo collector respectivo da Vª do Acaracú.

5-9-72

Communique-se que á esta [illegible] ao Pres. da Camara officiante recommendando-lhe, que deve d'ora em diante prestar os soccorros aos indigentes atacados de febre, de accordo com os demais membros da commissão, e que não poderá ser pago qualquer despeza.

5-9-72

No caracter de Presidente da Camara Municipal desta Villa, e um dos membros da Commissão Sanitaria ultimamente nomiados por V.Exª faltaria com o imperiozo dever, se deixasse de levar ao Conhecimento de V.Exª o triste e por demais lamentavel estado da população menos favorecida desta localidade, accommettida da terrivel epedimia das febres intermitentes; que, com quanto fosse benignamente lembrada por V.Exª e soccorrida com a quantia de 500$000, todavia não lhes approveitou, porque aquella Commissão em sua maioria não tem empregado os meios adequados no sentido de combater o mal, assim bem de fazer acquizição de medicamentos e distribuil-os pelos lugares infectados, nem tão pouco de distribuir dietas, seguendo as instrucções dadas por V.Exª, limitando-se apenas a mandar distribuir com preferencia a cama

Resp. em 5 de Setbro. de 1872

de uma ou duas vezes pela pobre-
za da Povoação de Santa Cruz,
quando vemos que a população
dos Povoados da Jacóca, Marco,
Tocunduba, Jurutiauba, Cruz, Pi-
cada, Timbauba, Gorgú e de ou-
tros, se achão a braços com o mes-
mo mal e em nimia mizerabi-
lidade; sendo certo que familias
inteiras jazem no leito de dor, sem
o menor soccorro. Avista, pois,
de tão pungente quadro, tomei o
alvitre de comprar medicamentos
sob minha responsabilidade, e
destribuir por todos aquelles luga-
res mais infectados. Da conta e
recibo juntos verá VExª importa-
rem ditos medicamentos na quan-
tia de – 140$000, que, a dignar-se
VExª approvar meo procedimento,
authorizará o respectivo embolso.
Deixando-me de exigir dos demais
membros da Commissão essa im-
portancia, porque não posso com
elles entender-me, por serem dia-

mutualmente oppostos aos meu
bons desejos.

Deos Guarde a V. Ex.ª

Villa do Acaracú 8 de Julho
de 1872.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Commendador João Wilk
de Mattos, D. Prezidente desta Provincia
do Ceará.

Francisco Rodrigues d'Oliveira Mag

Paço da Camara Municipal do [illegible] em Sessão de 15 de Julho de 1872

N.º 5088

Ill.mo Ex.mo Snr.

Esta Camara accusa o recebimento da Circular de V. Ex.ca sob nº 10 de 27 de Junho ultimo, junto a mesma o Aviso do Ministerio do Imperio datado de 10 daquelle mez, acerca das qualificações de votantes, que devem servir nas proximas eleições primarias das parochias em que as respectivas juntas não se reunirão na épocha legal.

Em resposta scientificamos a V. Ex.ca que nesta mesma occasião fizemos remessa ao respectivo Juiz de Paz, da Copia do Aviso citado, afim de, por elle ser cumprido na parte que lhe toca.

Deus Guarde a V. Ex.ca

Ill.mo Ex.mo Snr. Comm.dor João Wilkens de Mattos
M. D. Presid.e desta Prov.a do Ceará

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães P.
Antonio Crispim de Oliv.a
Alexandre da Cunha Araujo
Marcos Gregorio [illegible]
André Tavares da Silva

Paço da Camara Municipal de [Acaraú?], em Sessão de 15 de Julho de 1872

Nº 5089

Illmo. Exmo. Senr.

Esta Camara accusa o recebimento da Circular de V. Exª sob nº [11?] do 1º do corrente, na qual communica haver criado na sede das Comarcas da provincia commissões para informar sobre o estado da lavoura, e demais que contem no Aviso Circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras publicas de 4 de Junho ultimo, como tudo se vê do exemplar que por V. Exª nos foi remettido, e recommenda V. Exª toda coadjuvação de que precisem as mesmas commissões para o bom desempenho do trabalho que lhes foi confiado.

Em resposta tem esta Camara a ponderar a V. Exª que sempre encontrará prompta a cumprir suas ordens naquillo que couber em suas attribuições.

Deus Guarde a V. Exª

Illmo. Exmo. Senr. Comor. João Wilkens de Mattos
M. D. Presidente desta Provincia do Ceará

Francisco Rodrigues d'Oliveira Magalhães P.
Antonio Crispim de Olivrª
Alexandre da Cunha Araujo
Manoel Gregorio [do Nascimento?]
André Tavares da Silva